



UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 024/2020-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM **DISCIPLINAS ELETIVAS A SEREM OFERTADAS NA MODALIDADE REMOTA SÍNCRONA** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1240/2020-GRE, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para **alunos especiais** nas disciplinas abaixo descritas, as quais deverão ser efetuadas do dia **26 de junho a 01 de julho de 2020**, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas da Unioeste.

Docente	Disciplina	Créditos	Carga horária	Horário	Data	Nível
Profa. Greice da Silva Castela	Concepções de leitura e letramentos no ensino de línguas em suporte impresso e digital	03	45 h/a	Sextas das 13:50h às 18h (com uso da plataforma Edmodo e encontros de uma hora e meia de duração via Skype)	24/07/2020 31/07/2020 07/08/2020 14/08/2020 21/08/2020 28/08/2020 04/09/2020 11/09/2020 18/09/2020	Mestrado/ Doutorado

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas, **somente via internet, entre os dias 26 de junho a 01 de julho, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste: <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página e anexando em **um único** arquivo em PDF os seguintes documentos:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) uma cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) uma cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (**mestrado**);
- d) uma cópia do diploma de mestrado ou documento comprobatório da conclusão de mestrado (**doutorado**);
- e) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (**mestrado**);
- f) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**doutorado**);
- g) Intenção de pesquisa (texto entre 15 e 20 linhas apresentando uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida futuramente, contendo o tema e bibliografia);
- h) Currículo atualizado gerado na plataforma Lattes;
- i) Anexo deste edital preenchido e devidamente assinado. O anexo estará disponível no site do PPGL em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios>
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). Comprovante do pagamento do boleto ou comprovante de depósito ou transferência. Conta Corrente, Banco SICCOB (756), Agência 4370, C/C 53.875-2, CNPJ 72.453.459/0001-51.

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se em apenas **01 (uma) disciplina**.

Art. 4º Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação ou de mestrado (original), cópia autenticada da tradução juramentada do

diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

Art. 5º A proposta de pesquisa e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

Art. 6º A seleção dos candidatos se dará a partir da análise da proposta de pesquisa e do Currículo Lattes.

Art. 7º O aceite do candidato está condicionado à avaliação deste por parte dos professores ministrantes da disciplina pretendida, sendo analisada a pertinência da proposta de pesquisa, produção científica do candidato e disponibilidade de vagas.

Art. 8º A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada no dia 03 de julho de 2020.

Art. 9º Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente.

Art. 10º Conforme Resolução 245/2016-CEPE, a disciplina cursada como aluno especial pode ser convalidada, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.

Cascavel, 26 junho de 2020.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras/Unioeste
Portaria n. 1240/2020-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 023/2020-PPGL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO E DOUTORADO –
PPGL

TERMO DE ANUÊNCIA DO DISCENTE PARA PARTICIPAR DE AULAS REMOTAS
SÍNCRONAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

Eu, _____ [1], discente matriculado na disciplina
_____ [2], deste Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu*, DECLARO que **CONCORDO** em participar da referida disciplina,
que será ofertada **de forma remota e síncrona, por videoconferência**.

Estou ciente que ao preencher este termo, declaro que disponho de recursos tecnológicos
e demais condições necessárias para participação na disciplina, bem como as Instruções
Normativas, Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

_____[3]
NOME COMPLETO DO DISCENTE[4]
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado e Doutorado – PPGL